



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº159/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

18 de novembro de 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PARA ATIVIDADES DE CULTURA

A Coordenação Geral de Extensão, do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, torna público edital de seleção de profissionais externos ao IFSULDEMINAS interessados em atuar como bolsistas de Apoio Técnico em projeto de Arte e Cultura no projeto “Diálogo de Saberes: a Cultura Popular como ferramenta de inclusão, respeito à diversidade e integração no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho”, aprovado no EDITAL Nº23/2025/GAB/IFSULDEMINAS.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de profissional sem vínculo com o IFSULDEMINAS para atuar como bolsista em atividades ligadas aos projetos de Arte e Cultura no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros do presente edital serão provenientes da Pró-Reitoria de Extensão do EDITAL Nº23/2025/GAB/IFSULDEMINAS..

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas são as que constam tabela abaixo:

Campus	Tipo de serviço	Quantidade Bolsistas	Nº máximo de meses	Valor mensal da bolsa	Requisitos para Participação	Horas de dedicação
--------	-----------------	----------------------	--------------------	-----------------------	------------------------------	--------------------

Muzambinho	Natureza da despesa: Bolsa PIBO - 339048 colaborador externo qualificado	1	5	550,00* (quinhentos e cinquenta reais)	Profissional com experiência comprovada em música com ênfase em percussão e cultura popular. Necessário experiência comprovada com cultura popular e domínio de ritmos regionais brasileiros (samba, congada, , folia de reis, etc...) . Domínio de ritmos populares brasileiros (samba maracatu, axé, sertanejo). Experiência com montagem e condução de grupos musicais ; Conexão comprovada com grupos de cultura popular das manifestações supracitadas;	20h semanais
------------	---	---	---	---	--	--------------

3.2. O candidato selecionado deverá atuar presencialmente no campus e em locais definidos pela coordenação do projeto para o qual se inscreveu de acordo com o Plano de Trabalho ao qual o profissional estará vinculado, podendo atuar parcialmente de forma remota em atividades de planejamento, desde que acordadas com a coordenação do projeto.

3.2.1 São atribuições do bolsista selecionado:

- a) Elaborar, junto com a coordenação do projeto, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no campus;
- b) Atuar como mediador entre a comunidade e o campus e também como professor de música e ritmos da cultura popular brasileira com ênfase em Congada, Folia de Reis e Samba;
- c) Desenvolver, sob orientação da coordenação do projeto, ações com estudantes, servidores e público externo conforme demanda da coordenação do projeto ao qual estiver vinculado;
- d) Zelar pelos bens públicos aos quais tiver acesso para as atividades culturais e artísticas;
- e) Elaborar relatórios relativos às suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho;

- f) Apoiar na elaboração de parceria com entes envolvidos em projetos culturais na cidade e região do campus;
- g) Elaborar e ministrar oficinas artísticas conforme necessidade do projeto;
- h) Participar de reuniões virtuais e presenciais com a coordenação do projeto;
- i) Cumprir integralmente a carga horária de seu Plano de Trabalho.

4. DO VALOR E PERÍODO DA BOLSA

4.1 O bolsista será Apoio Técnico com valor da bolsa é de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais entre ações presenciais e à distância.

4.1.2. O período de duração das bolsas será de até 5 meses;

4.2. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo:

I - por desistência do(a) bolsista;

II - a pedido do(a) coordenador local(a) e em concordância com o coordenador do projeto;

III - por não cumprimento das exigências do projeto;

IV - por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: As bolsas canceladas poderão ser substituídas no decorrer do período, pelos candidatos que estiverem no cadastro reserva.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma e deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/PkyHsBHqttQbNuHo8>

5.2 O candidato deverá anexar as cópias das comprovações de experiência exigida neste edital.

5.3 A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

5.5 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise de currículo (40 pontos): 1 ponto por hora de comprovação de atuação em atividades correlata à vaga pretendida (certificados ou declarações; cartazes, folhetos, folders e livretos que contenham o nome do(a) candidato(a); reportagens, fotografias, vídeos e links em que se possa atestar a participação do(a) candidato(a).

b) Entrevista (60 pontos). Serão analisados, sendo:

Compatibilidade de horário: disponibilidade do(a) candidato(a) em cumprir as atividades do projeto ao qual pretende atuar prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a): 20 pontos; Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos ; conhecimento e experiência na área de cultura popular: 20 pontos

6.2 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida nas etapas do edital.

6.3 A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação em ordem decrescente.

6.4 Critérios de desempate:

a) Maior nota da entrevista.

b) Maior tempo de participação em projetos da mesma característica.

c) Maior idade.

6.5 Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação.

6.6 Será eliminado o(a) candidato(a) que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 60 pontos.

7. DO CRONOGRAMA

21/11/2025	Início das inscrições
26/11/2025	Final das inscrições
27/11/2025	Homologação das inscrições

01/12/2025	Convocação dos Candidatos para realização de entrevista via Google Meet - Será enviado por e-mail o convite com data, hora e link.
05/12/2025	11h às 20h. Realização das entrevistas (meet) - Horário de cada candidato será enviado por e-mail.
09/12/2025	Divulgação do Resultado Parcial
10/12/2025	O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o Email_ proex@ifsuldeminas.edu.br com o assunto [RECURSO EDITAL BOLSISTA DIÁLOGO DE SABERES] Campus - Nome
16/12/2025	Divulgação do Resultado Final e Convocação para Início das Atividades

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado final.

8.2 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela PROEX, Coordenação de Arte e Cultura e Coordenadores de Cultura de cada campi.

Muzambinho-MG, 18 de Novembro de 2025

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral do Campus Muzambinho

Lilian Fernandes
Coordenadora do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 18/11/2025 15:56:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609275

Código de Autenticação: ede80618e0



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais